



EDITAL 04/2021
SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR SISTEMA UAB

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância SEaD/FURG, no uso de suas atribuições, torna pública, a abertura das inscrições para a seleção de bolsista UAB/CAPEs, para **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Os(As) bolsistas selecionados(as) atuarão no apoio aos cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade a distância, vinculados à FURG, atendendo à **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**, que regulamenta o **Art. 7º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão de bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017**, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos(às) participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora constituída pela Secretaria de Educação a Distância (SEaD). O Processo Seletivo será regido por este Edital, em consonância com a **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**;
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.3 Conforme **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, alterada pela **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Julho de 2017**, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.5 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB.
- 1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a FURG.
- 1.7 O(A) profissional que integra a Equipe Multidisciplinar tem como função geral atuar na Secretaria de Educação a Distância (SEaD) no apoio ao funcionamento dos cursos na modalidade a distância implementados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos em conjunto com esta Secretaria. As funções específicas dos integrantes da Equipe Multidisciplinar estão descritas no **item 5** deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de uma (01) vaga para preenchimento imediato e duas (02) vagas de cadastro reserva (CR) para integrar a **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SEaD/FURG**, de acordo com os requisitos específicos do **QUADRO 1** e os requisitos básicos constantes no **item 3** do presente Edital, e de acordo com os requisitos da **Portaria Nº 139, de 13 de Julho de 2017**, em seu ANEXO 1.

QUADRO 1 – Vagas e Requisitos Específicos

Vaga Código	Área	Vaga(s)	Requisitos e Titulação Mínima
1 MED	Material Digital	01	Graduação em Design Digital, Design Gráfico, Artes Visuais ou Publicidade e Propaganda E Experiência na área de produção de materiais educativos em formato digital.
2 TI	Tecnologia da Informação	01 (Cadastro Reserva)	Graduação em Computação, Automação, Sistemas de Informação ou Tecnologia em Sistemas para Internet
3 ADM	Administração e Financeiro	01 (Cadastro Reserva)	Graduação em qualquer área do conhecimento/Experiência na área de gestão administrativa

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Possuir titulação mínima de acordo com os requisitos do **Quadro 1** deste Edital;
- 3.2 Em atenção à Portaria Capes nº 102/2019, art. 6º, § 4º, este processo seletivo tem prioritariamente como público-alvo servidores efetivos da FURG. Na ausência de servidores efetivos postulantes ou classificados para as vagas descritas no **item 2** deste Edital, serão consideradas as inscrições de profissionais externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos nas **Portarias CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016** e **Nº 139, de 13 de Julho de 2017** e as especificações de formação descritas no item 3 deste Edital.
- 3.3 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (**Portarias CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016** e **Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017**). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por **experiência no magistério** a atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB;
- 3.4 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho na Secretaria de Educação a Distância (SEaD), Campus Carreiros, situada na Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande, RS, Brasil;
- 3.5 Servidor(a) efetivo(a) da FURG em afastamento integral/parcial não poderá candidatar-se à vaga;
- 3.6 É obrigatório ter disponibilidade para desenvolver suas atividades no horário administrativo da FURG (manhã ou tarde);
- 3.7 Ter disponibilidade para participar de reuniões e de Grupos de Trabalho da SEaD, sempre que solicitado(a).

4. DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Enquadramento em pelos menos um dos perfis, conforme **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016** e **Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017**:

- a) Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério.

- b) Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério;

4.2. Carga horária de **20 horas semanais** para o cumprimento das atividades na Secretaria de Educação a Distância da FURG.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

- 5.1 **Material Digital** – Coordenar, produzir e acompanhar os processos de desenvolvimento de materiais educativos digitais; a criação de projetos visuais; a diagramação e editoração de textos e apresentações, a produção de recursos multimídia e interativos, entre outras atividades da modalidade a distância. Colaborar nas atividades de capacitação e nos projetos formativos da SEaD.
- 5.2 **Tecnologia da Informação** - Gerenciamento de webconferência, transmissão de eventos on-line e transformação em materiais didáticos digitais. Elaboração e aplicação de projetos de pesquisa e extensão para o uso das tecnologias de informação e comunicação, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas vinculadas às ações da EaD na FURG. Colaborar nas atividades de capacitação dos projetos formativos da SEaD.
- 5.3 **Gestão Administrativa** – Planejar, elaborar e acompanhar o cronograma de desenvolvimento administrativo, logístico e financeiro dos cursos a distância, vinculados à SEaD; elaborar relatórios de acompanhamento e execução dos projetos em desenvolvimento; assessorar a execução das atividades administrativas e logísticas da SEaD e seus respectivos Programas e Projetos; orientar e articular as ações administrativas dos diferentes núcleos colaborativos e da Secretaria Administrativa.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;
- 6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no **art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal)**;
- 6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente on-line pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste Edital;
- 6.4 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do quadro 1 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada);
- 6.5 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;
- 6.6 O(A) candidato(a) deverá anexar, individualmente, na plataforma SINSC (www.sinsc.furg.br), digitalizada em PDF, PNG, JPG ou JPEG, a seguinte documentação obrigatória:
- I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
 - II. *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o **Quadro 2**, disponível no **ANEXO I** deste Edital;
 - III. **Quadro 2** de pontuação da AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, disponível no **ANEXO I** deste edital, devidamente preenchido com a pontuação, a qual será avaliada pela Comissão Examinadora do processo seletivo;
 - IV. Cópia do certificado dos requisitos exigidos no **Quadro 1**;
 - V. Comprovação de atuação no magistério superior, de acordo com o exigido no item 3 e 4 deste edital;
 - VI. Comprovante de vínculo com a FURG (Certidão de Exercício de Função), quando for o caso;
 - VII. Plano de Trabalho de acordo com o **Quadro 3** disponível no **ANEXO II** deste edital.
- 6.7 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na Avaliação do Currículo;
- 6.8 O(A) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído(a) do processo seletivo (inscrição não homologada);

6.9 A SEaD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes no **Quadro 1 do item 2 (DAS VAGAS)** e **item 3 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA)** e do **item 6 (DAS INSCRIÇÕES)**, deste Edital.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

I. SELEÇÃO

8.1 A seleção dar-se-á em **duas etapas eliminatórias**, composta por Avaliação do Currículo e análise do Plano de Trabalho:

a) **ETAPA 1:** Avaliação do Currículo: conferência dos documentos comprobatórios e avaliação da pontuação discriminada no **Quadro 2 do Anexo I** deste Edital. Serão selecionados para a **ETAPA 2** os(as) 10 (dez) primeiros candidatos(as) servidores efetivos da FURG, por vaga código disponibilizada no **Quadro 1**, com maior nota nesta etapa, em ordem decrescente de classificação. Na ausência de servidores efetivos da FURG classificados, excepcionalmente, serão incluídos na classificação as inscrições homologadas de profissionais externos à Instituição, até completar o limite de 10 (dez);

b) **ETAPA 2:** Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios do **Quadro 3 do Anexo II** deste edital. Serão selecionados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta), classificados por vaga código disponibilizada no quadro 1, com maior nota nesta etapa, em ordem decrescente, de acordo com o item 3.2 deste edital.

8.1.1 A publicação do resultado de cada etapa será com o CPF do(a) candidato(a).

8.2 A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas etapas 1 e 2, seguindo o item 3.2 deste Edital;

8.3 Os(As) classificados(as) para cada vaga disponibilizada no Quadro 1 serão ordenados(as) por com maior nota nesta etapa, em ordem decrescente, de acordo com o item 3.2 deste Edital;

8.4 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem decrescente da nota final, em conformidade com o item 3.2 deste Edital.

II RESULTADO

8.5 A publicação do resultado final indicará nominalmente os(as) candidatos(as), aprovados(as) até no máximo quatro suplentes por vaga descrita no Quadro 1, priorizando os(as) servidores(as) efetivos(as) da FURG na ordenação da lista de resultados, em conformidade com o **Artigo 6º, § 4º da Portaria CAPES 102 de 10 de maio de 2019** e de acordo com o item 3.2 deste Edital;

8.6 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o **desempate** será definido considerando os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I) Maior nota na **ETAPA 1** - Avaliação do Currículo;

II) Maior nota na **ETAPA 2** – Análise do Plano de Trabalho;

III) Maior idade (**DD/MM/AAAA**).

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura e Divulgação do Edital	24/06/2021	www.sead.furg.br
Período de Inscrições	28/06/2021 a 23/07/2021	www.sinsc.furg.br
Divulgação da Comissão Examinadora	02/07/2021	www.sead.furg.br

Recurso da Comissão Examinadora	Até 23/07/2021	www.sinsc.furg.br
Homologação das Inscrições	27/07/2021	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Recurso da Homologação	28/07/2021	www.sinsc.furg.br
Homologação Final (caso alterada por recursos)	29/07/2021	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Período de Avaliação do Currículo dos(as) candidatos(as)/ Divulgação do resultado preliminar da ETAPA 1	30/07/2021 a 02/08/2021	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Recurso da ETAPA 1	03/08/2021	www.sinsc.furg.br
Resultado Final ETAPA (caso alterado por recurso)	04/08/2021	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
ETAPA 2 - Período de Análise do Plano de Trabalho	05 e 06/08/2021	Comissão examinadora
Divulgação do resultado preliminar da ETAPA 2	09/08/2021	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Recurso da ETAPA 2	10/08/2021	www.sinsc.furg.br
Resultado Final da ETAPA 2 (caso alterado por recurso)	11/08/2021	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/08/2021	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Recurso do Resultado Preliminar	13/08/2021	www.sinsc.furg.br
Resultado Final do Processo Seletivo (caso alterado por recurso)	16/08/2021	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 10.1 A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e será divulgada no período de abertura de inscrições do presente Edital;
- 10.2 A interposição de recurso contra a Comissão Examinadora poderá ser realizada, via sistema SINSC, até o horário limite do prazo final da inscrição do(a) candidato(a).

11. DOS RECURSOS

- 11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA);
- 11.2 Para solicitar revisão, o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário para Recurso no **Anexo 3** e anexar ao SINSC (www.sinsc.furg.br), no campo recursos, vinculado a sua inscrição;
- 11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem de forma eletrônica, via sistema SINSC, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

- 12.1 Os(As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos(às) bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**.

13. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

13.1 Os(As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

13.2 Os(As) bolsistas poderão ser desligados(as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com colegas, alunos(as);
- d) redução da demanda de atividades.

13.3 Os(As) bolsistas têm um prazo máximo de 15 dias úteis para entrega de documentação exigida pelo sistema UAB, sob pena de não efetivação e pagamento.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO

14.1 O processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado final, de acordo com o artigo 4º da **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**;

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;

14.3 O presente Edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: www.sead.furg.br;

15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: www.sead.furg.br, com antecedência de 1 dia útil do fato gerador;

15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no site: www.sead.furg.br.

15.5 A Coordenação UAB/FURG poderá convocar candidatos(as) classificados(as), conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Narjara Mendes Garcia
Coordenadora UAB/FURG.

Marisa Musa Hasan Hamid
Coordenadora Adjunta da UAB/FURG.

Zélia de Fátima Seibt do Couto
Secretária Geral de EaD da FURG.

Rio Grande, 24 de junho de 2021.

ANEXO I – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(a ser preenchido pelo(a) candidato(a))
QUADRO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	RESERVADO À COMISSÃO
Formação	Pós-graduação (somatório até a pontuação máxima).	Especialização	5,00 pontos	15,00		
		Mestrado	8,00 pontos			
		Doutorado	15,00 pontos			
	Cursos de formação complementar na área da EaD ou TDIC (duração mínima 40 horas)	5,00 pontos por curso (até 3 cursos)		15,00		
Atuação profissional	Experiência comprovada na área da vaga pretendida.	1,00 ponto por mês (até 20 meses)		20,00		
	Experiência na EaD (Coordenação de Curso ou Tutoria)	3,00 pontos por disciplina (até 5 disciplinas)		15,00		
	Experiência na EaD (docência e/ou tutoria)	3,00 pontos por disciplina (até 5 disciplinas)		15,00		
Produção(*)	Desenvolvimento de Material Didático e Instrucional ou demais produções técnicas (websites, blogs, redes sociais), artísticas e culturais.	2,00 pontos por item (até 5 itens)		10,00		
	Publicação Bibliográfica (livro, capítulo de livro ou artigos em periódicos)	2,00 pontos por item (até 5 itens)		10,00		
Total				100,00		

(*) Somente serão avaliadas as produções registradas a partir de 2011 e devidamente comprovadas.

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO
(a ser preenchido pelo(a) candidato(a))
QUADRO 3

As atividades neste Plano de Trabalho devem considerar as atribuições descritas, para a vaga pretendida, de acordo com o item 5 deste Edital (**DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**)

1) IDENTIFICAÇÃO

NOME:
SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:

2) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ARTICULADAS AS ATRIBUIÇÕES

2.1) PROPOSTA DE MAPEAMENTO DOS(AS) COLABORADORES(AS)

2.2) DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

2.3) COLABORAÇÃO NAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS PROJETOS FORMATIVOS DA SEaD.

2.4) PROJEÇÃO DE ATIVIDADES PAUTADAS NA SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL LIGADA ÀS ATRIBUIÇÕES DA VAGA PRETENDIDA.

3) ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES COM A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA

3.1) DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL.

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

3.2) PLANEJAMENTO MENSAL E SEMESTRAL NA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

3.3) DESENVOLVIMENTO E COMUNICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

4) OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DA VAGA PRETENDIDA

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO
QUADRO 4**

Pontuação	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3
15,00	Clareza teórica-prática das atribuições da vaga pretendida			
20,00	Viabilidade metodológica na execução do plano de trabalho			
25,00	Compatibilidade da carga horária com as atividades propostas no plano de trabalho articuladas com as atribuições do item 5 deste Edital			
25,00	Exequibilidade das atividades vinculadas aos projetos formativos relacionadas com a proposta de mapeamento de demandas da SEaD			
15,00	Clareza na elaboração do relatório de atividades pertinentes às atribuições da vaga pretendida			
Soma Total				
Média				

